

EXTRATO

ATA DA 595ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Extraordinária)

REALIZADA NO DIA 16.06.2020

CNPJ Nº 23.274.194/0001-19/NIRE Nº 3330009092-4

Certifico, para os devidos fins, na qualidade de Secretário de Governança Corporativa que, aos dezesseis dias do mês de junho de 2020, às 12h45, o Conselho de Administração FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., empresa registrada no NIRE sob o nº 3330009092-4, com sede social na Rua Real Grandeza, 219, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, reuniu-se extraordinariamente, por webconferência, sob a presidência do Sr. Wilson Pinto Ferreira Junior, e presença dos Conselheiros Lucia Maria Martins Casasanta, Susana Hanna Stiphan Jabra, Magali Rogéria de Moura Leite e Yana Dumaresq Sobral Alves. Presente, ainda, o Diretor-Presidente interino Pedro Eduardo Fernandes Brito. Ausente, por força do § 3º, do art. 19, do Estatuto Social de Furnas, o Conselheiro Felipe Sousa Chaves, representante dos empregados. **(1) ABERTURA DOS TRABALHOS PELO PRESIDENTE DO CONSELHO:** Constatada a existência de quórum, o Presidente do Conselho de Administração deu início à reunião. **(2) DELIBERAÇÕES: (2.1) PRCA.051.2020** – o Diretor-Presidente interino informou que a matéria foi apresentada na 593ª reunião, outrossim, foi retirada de pauta para remessa ao Comitê de Riscos Estatutário – CAE que, em 09.06.2020, analisou e recomendou sua aprovação. O Conselho de Administração, deliberou, no uso de suas atribuições, e consubstanciado na PRCA nº 051.2020 (**RCA 001/595**), Aprovar o contrato sobre a **Pactuação de Obrigação Financeira para Amortização do Saldo Remanescente do Déficit** de R\$2.387.751,70 (dois milhões, trezentos e oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta centavos) do Plano de Contribuição Variável (**Plano CD**), administrado pela FRG, posicionado em 30.04.2019, cabendo a Furnas o total de R\$1.197.336,81 (hum milhão, cento e noventa e sete mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos), da seguinte forma: (i) R\$1.193.306,14 (hum milhão, cento e noventa e três mil, trezentos e seis reais e quatorze centavos), a ser pago em 24 (vinte quatro) meses, através de contribuição de 0,1366% sobre a folha de Salário de Participação, referente à contrapartida dos Participantes; e (ii) R\$4.030,67 (quatro mil, trinta reais e sessenta e sete centavos), a ser pago em 36 (trinta e seis) meses, através de contribuição de 0,0003% sobre a folha de Salário de Participação, referente à contrapartida dos Assistidos com renda vitalícia. Os valores serão devidamente atualizados pela meta atuarial do Plano de Contribuição Variável (Plano CD). As alíquotas poderão ser diferentes do previsto em função do Saldo devedor e do aumento ou redução da Folha de Salário de Participação. Estas alíquotas serão revistas anualmente no momento da Avaliação Atuarial para que se esgotem os valores amortizados no prazo pactuado e de forma paritária, sem que resulte em saldo devedor ou credor para nenhuma das PARTES. O Comitê de Auditoria e Riscos Estatutário – CAE, em sua reunião realizada em 09.06.2020, recomendou a aprovação da matéria. *Matéria deliberada sem a presença do Conselheiro representante dos empregados, nos termos do § 3º, do art. 19, do Estatuto Social de Furnas.* O registro acima foi feito na 595ª Reunião do Conselho de Administração de FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., cuja ata por mim lavrada encontra-se arquivada na sede da Empresa.

Marco Antônio Fernandes da Costa
Secretário de Governança Corporativa